



- Protocolo de Cooperação -

Considerando a vontade inequívoca da consonância de vontades e esforços, quer por parte do Município, entidade com interesse no desenvolvimento social e da educação, quer da Junta de Freguesia, entidade incentivadora e promotora do bom funcionamento assim como promotora de melhor qualidade de vida para a população da freguesia, reconhecendo a educação e a ação social como pilares fundamentais do desenvolvimento do concelho.

Assim se celebra entre:

PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta qualidade outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro, e da deliberação da Câmara Municipal de 12 de agosto de 2019.

SEGUNDO: Pedro Pereira Rodrigues Lima, o qual outorga na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia de Bárrio e Cepões, pessoa coletiva de direito público número 510 832 938, nos termos da alínea a) do nº 1 do art.º 18º da Lei nº 75/13 de 12 de setembro.

O presente protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1º Objeto

Aquisição de um trator e alfaías agrícolas para a freguesia de Bárrio e Cepões.

2ª.- Competências

**Compete ao Município:**

a) Atribuir uma comparticipação de 70% até ao montante máximo de 19.250,00 €, para aquisição de um trator e alfaia agrícolas.

Compete à Junta de Freguesia:

a) Aquisição do trator e alfaia agrícolas em nome da Junta de Freguesia de Bárrio e Cepões.

3ª Vigência

O presente protocolo é válido por vinte anos, a contar da data da sua assinatura.

4ª Revisão

Qualquer alteração ou adaptação a este Protocolo carece de proposta fundamentada a submeter ao prévio acordo escrito das partes, podendo condicionar ou indeferir.

5ª Incumprimento

O incumprimento das obrigações assumidas por qualquer das partes poderá dar origem à resolução do respetivo Protocolo, reservando-se ao MPL a tomada de outras medidas tendentes à reposição da comparticipação atribuída.

6ª Assinaturas

O presente documento é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente indicados, sendo autenticado com o selo branco (pelo MPL e pela JF), ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.



Ponte de Lima, 02 de 05 de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima

(Victor Manuel Alves Mendes – Eng.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Bárrio e Cepões

(Pedro Pereira Rodrigues Lima)